

GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
EaD



Ministério da
Saúde



EDITAL Nº 38/2013

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O POLO RIBEIRÃO PRETO-SP DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD): “CURSO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – EaD: ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESTUDOS DE APROFUNDAMENTO”.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), juntamente com o Ministério da Saúde, representado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), tornam públicas, a partir deste Edital, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de TUTORES para o **Polo Ribeirão Preto-SP** para o “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD: Especialização, Aperfeiçoamento e Estudos de Aprofundamento”, doravante aqui denominado “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD”.

1. DO OBJETIVO

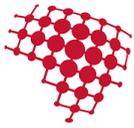
1.1. Selecionar farmacêuticos para prestação de serviço como tutores, que atuarão como facilitadores, mediadores e promotores do processo de aprendizagem do Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD no Polo Regional de Ribeirão Preto-SP.

Parágrafo único – Fica vedada a inscrição, neste processo seletivo, de candidatos inscritos nos Editais Complementares n. 02/2013 e n. 03/2013 do Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor deverá:

- 2.1. Conhecer e saber utilizar as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e os materiais referentes a cada conteúdo;
- 2.2. Facilitar aos estudantes a compreensão da estrutura e da dinâmica dos eixos, módulos e das unidades pedagógicas do Curso;
- 2.3. Atuar como mediador, motivando o estudante para o uso das ferramentas no ambiente virtual (fóruns, bloco de notas, espinha de peixe *on-line*, *wiki* e outras ferramentas disponibilizadas);
- 2.4. Realizar, com pontualidade, as atividades previstas nos instrumentos, calendários e cronogramas estipulados pelo Curso;
- 2.5. Propor e coordenar atividades, conforme planejamento prévio;
- 2.6. Registrar, em seus relatórios, as demandas dos estudantes e informar essas observações e questionamentos para a coordenação regional e/ou para o suporte técnico-pedagógico;
- 2.7. Participar das atividades com as ferramentas de interação com conteudistas, orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, coordenação e suporte técnico-pedagógico;



GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
EaD



Ministério da
Saúde



- 2.8. Orientar, de acordo com os critérios e roteiros de orientação estabelecidos pelo Curso e acompanhar os estudantes nas atividades propostas, esclarecendo suas dúvidas e respondendo em, no máximo, 24 horas as mensagens eletrônicas recebidas;
- 2.9. Acompanhar a frequência de acesso ao AVEA dos estudantes, estimulando àqueles menos participativos a melhorarem seus desempenhos, por meio de *e-mail* e/ou mensagens via ambiente virtual;
- 2.10. Acompanhar diariamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes de seu grupo;
- 2.11. Aplicar, corrigir e postar as notas referente às atividades avaliativas presenciais e virtuais, conforme calendário disponibilizado pelo Curso, seguindo os critérios e roteiros de avaliação estabelecidos pelo Curso;
- 2.12. Participar de reuniões, atividades de planejamento e capacitações virtuais e presenciais promovidas pelo Curso;
- 2.13. Informar ao coordenador regional sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho de sua função ou no ambiente virtual do Curso;
- 2.14. Enviar, mensalmente, para a coordenação regional, relatórios das atividades virtuais, descrevendo o desempenho dos estudantes no ambiente, bem como suas dúvidas e decisões tomadas a respeito do seu processo de tutoria;
- 2.15. Apoiar operacionalmente nos encontros presenciais, em especial na aplicação das avaliações, em todas as suas chamadas.

3. DOS REQUISITOS

Para ocupar uma vaga, o candidato deve:

- 3.1. Possuir graduação em Curso de Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação;
- 3.2. Possuir Pós-Graduação (Mestrado *Stricto-Sensu* concluído) além de estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação da área de Farmácia ou em Saúde Coletiva, nível Doutorado *stricto-sensu*.

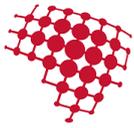
4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas para tutores será oferecido de acordo com o número de estudantes selecionados. A proporção prevista será de 01 (um) tutor para até 41 (quarenta e um) estudantes.

Parágrafo único – poderão ser convocados para as 2ª e 3ª Etapas desta seleção o número de candidatos até 2 vezes o número de tutores a serem contratados.

5. DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A prestação do serviço de tutoria deve ser realizada pelo período integral de vigência das atividades de tutoria do curso e a remuneração total será de R\$ 18.571,41 (dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos; valor bruto), sendo o pagamento realizado em 13 parcelas, mediante a entrega de produtos correspondentes, a serem definidos posteriormente, em consonância com os dispositivos previstos neste edital.



Parágrafo primeiro – Caso o tutor não cumpra as atividades de tutoria pelo período de vigência do grupo integralmente, o pagamento será proporcional aos produtos finalizados e entregues durante o tempo de execução do serviço.

5.2. Os produtos esperados e o cronograma de entrega serão estipulados pelo Curso, de acordo com as atividades desenvolvidas nos módulos e encontros presenciais;

5.4. Os produtos deverão ser encaminhados ao coordenador de polo em arquivo virtual (ex. Word, Excel) conforme modelo disponibilizado, em quantidade máxima de 01 (um) ao mês;

Parágrafo segundo – O pagamento referente ao produto apresentado somente será encaminhado após a confirmação das atividades realizadas.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição para concorrer à vaga deverá ser realizada, exclusivamente, *on-line*, pela Internet, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica.

6.3. As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, às 23h59min do dia especificado no cronograma abaixo, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes etapas obrigatórias, classificatórias e eliminatórias:

- 7.1.1. Defesa de memorial
- 7.1.2. Desempenho no AVEA
- 7.1.3. Oficina de tutores

7.2. DEFESA DE MEMORIAL

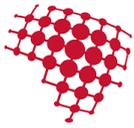
7.2.1. Os candidatos deverão elaborar um memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica.

7.2.2. O memorial deve ser uma exposição analítica e crítica das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo os aspectos significativos de sua trajetória profissional relacionados à assistência farmacêutica e às atribuições de tutoria.

7.2.3. A defesa do memorial será presencial, perante uma Comissão Examinadora no Laboratório do Centro de Pesquisas em Assistência Farmacêutica e Farmácia Clínica, localizado na sala 23 A-S do Bloco S da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, situada na Av. do Café s/n, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto-SP.

7.2.4. O horário e a ordem da defesa do memorial serão divulgados no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica.

7.2.5. Os candidatos deverão encaminhar para o email poloribpreto@yahoo.com.br a versão eletrônica do memorial em arquivo .pdf conforme modelo disponibilizado pelo Curso, no prazo estabelecido no item 9.3. deste edital.



7.2.6. Os candidatos às vagas deverão entregar à Comissão Examinadora no ato da defesa do memorial:

- a) 2 (duas) cópias impressas do memorial conforme modelo disponibilizado pelo Curso no endereço www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacutica;
- b) Fotocópia do documento de identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Documentos comprobatórios das atividades descritas no memorial;
- e) Fotocópia do diploma de graduação em Farmácia autenticada frente e verso ou fotocópia autenticada da declaração de conclusão em Curso de Farmácia;
- f) Fotocópia autenticada do certificado de conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) e comprovante de matrícula em programa de pós-graduação *stricto-sensu* (doutorado) conforme item 3 (DOS REQUISISTOS) deste edital.
- g) Fotocópia do comprovante de residência;

7.2.7. Os candidatos que não cumprirem todos os requisitos exigidos no item 3 (DOS REQUISITOS) desse Edital, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, ou ainda que deixarem de comparecer à defesa do memorial em data, horário e local previamente agendados, serão automaticamente desclassificados.

7.2.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

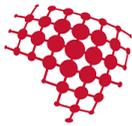
7.2.9. Estarão habilitados para participar da próxima etapa de seleção os candidatos aprovados por ordem de classificação.

Paragrafo único – O Curso reserva-se ao direito de convocar para a 2ª Etapa do processo de seleção o número de candidatos necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Polo, independente do número de classificados na 1ª Etapa deste processo seletivo.

7.2.10. Os candidatos serão avaliados obedecendo como ordem de prioridade o exposto a seguir:

- a) Conhecimento e experiência prévia com EaD.
- b) Experiência com atividades de tutoria EaD.
- c) Atuação na área de assistência farmacêutica.
- d) Acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia de informação e comunicação;
- e) Disponibilidade do candidato em participar das atividades planejadas e carga horária disponível para dedicação ao curso, incluindo reuniões presenciais mensais.
- f) Publicação científica na área de Assistência Farmacêutica.
- g) Capacidade de redação e expressão escrita na língua portuguesa.
- h) Capacidade de argumentação na defesa do memorial.

7.2.11. Os candidatos serão avaliados com uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). Será considerado aprovado na defesa do memorial o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).



7.3. DO DESEMPENHO NO AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM (AVEA)

7.3.1. Os classificados na defesa do memorial, em proporção prevista de vagas para o Polo, serão convocados para a avaliação do desempenho no AVEA.

7.3.2. O desempenho no AVEA será verificado por meio do acesso, participação e execução das atividades *on-line* propostas pelo Curso.

7.3.3. O não acesso ao AVEA por mais de 72h, exceto períodos de recesso previstos, e a não entrega com pontualidade das atividades *on-line* são passíveis de desclassificação do candidato, inclusive no decorrer desta Etapa do processo de seleção.

7.3.4. Em caso de desclassificação de um candidato no decorrer da Etapa, fica a critério do Colegiado do Curso convocar o próximo candidato classificado na defesa do memorial para a Etapa de desempenho no AVEA.

7.3.4. Os candidatos serão avaliados com uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). Será considerado aprovado no desempenho no AVEA o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.3.5. O desempenho no AVEA acontecerá no período previsto entre 11 de dezembro de 2013 à 15 de janeiro de 2014.

7.4. DA OFICINA DE TUTORES

7.4.1. A oficina de tutores será presencial e realizada em 2 (dois) dias, no mês de fevereiro de 2014, com local e data a serem definidos pelo Colegiado do Curso.

7.4.2. A avaliação nesta Etapa de seleção será realizada por uma Comissão Examinadora durante a oficina de capacitação, tendo como critérios o desempenho nas atividades propostas, as habilidades nas ferramentas do AVEA e a participação nas atividades da oficina.

7.4.3. Os candidatos serão avaliados na oficina de tutores com uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). Será considerado aprovado na etapa da Oficina de tutores o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.4.4. O curso disponibilizará transporte, alimentação e estada para os candidatos residentes fora do município onde será realizada a oficina.

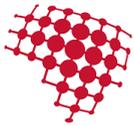
7.4.5. Fica a critério do Curso a solicitação de informações dos candidatos, necessárias à organização da oficina, o que não implica na convocação para a participação na mesma.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final no processo seletivo será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas descritas no item 7 (DO PROCESSO SELETIVO) deste edital.

Parágrafo único – Caso seja necessário, o arredondamento da nota final será realizado, considerando as seguintes situações: casas centesimais correspondentes a 5, 6, 7, 8 e 9, a nota final assumirá o décimo imediatamente posterior; casas centesimais correspondentes a 0, 1, 2, 3 e 4, o décimo permanecerá o mesmo.

8.2. Serão aprovados os candidatos por ordem de classificação e que preencham o número necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Polo, definida



GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
EaD



Ministério da
Saúde



no item 4 (DAS VAGAS) desse Edital e que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 em todas as etapas deste processo seletivo.

8.3. O desempate de candidatos seguirá os critérios definidos abaixo, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior pontuação obtida na defesa do memorial;
- b) Maior pontuação obtida no desempenho no AVEA;
- c) Maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Inscrição *on-line*: de 14 a 20 de novembro de 2013.

9.2. Publicação da lista de inscritos: 21 de novembro de 2013.

9.3. Envio da versão eletrônica do memorial: 22 de novembro de 2013.

9.4. Defesa do memorial: 25 a 29 de novembro de 2013.

9.5. Divulgação da nota da Defesa do Memorial: 02 de dezembro de 2013.

9.6. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Defesa do Memorial: 03 de dezembro de 2013.

9.7. Publicação do resultado dos recursos quanto ao resultado da Defesa do Memorial: 09 de dezembro de 2013.

9.8. Publicação da lista de classificados para a etapa seguinte do processo seletivo: 09 de dezembro de 2013.

9.9. Atividades da Etapa de Desempenho no AVEA: de 11 de dezembro de 2013 a 15 de janeiro de 2014.

9.10. Publicação da lista de classificados na Etapa de Desempenho no AVEA: até o dia 19 de janeiro de 2014.

9.11. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da classificação da Etapa: até 24 após a publicação da lista de classificados na Etapa de desempenho no AVEA.

9.12. Publicação do resultado dos recursos referente a Etapa de desempenho no AVEA: até 05 dias após o prazo final para interposição de recursos.

9.13. Publicação da lista de convocados para a Etapa da Oficina de Tutores: até 27 de janeiro de 2014.

9.14. Oficina de tutores: data prevista para fevereiro de 2014.

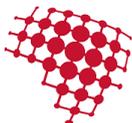
9.15. Publicação da lista de classificados na Etapa oficina de tutores: até 72 horas após o término da oficina.

9.16. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa oficina de tutores: até 24 horas após a publicação da lista de classificados.

9.17. Publicação do resultado dos recursos quanto a Etapa oficina de tutores: até 5 dias após o prazo final para interposição de recursos.

9.18. Publicação do resultado final da classificação: até 21 de fevereiro de 2014.

9.19. Todas as publicações, comunicados e convocações de que tratam este Edital serão divulgados única e exclusivamente na página eletrônica www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacutica.



10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2014, na página eletrônica <http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacutica>.

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1. A Comissão Examinadora da Etapa de defesa do memorial será composta, a convite da Comissão Gestora do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD”, por docentes da área de Assistência Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

11.3. A avaliação da Etapa de desempenho no AVEA será realizada por um tutor indicado pelo colegiado do Curso que fará a tutoria das atividades no AVEA.

11.2. A Comissão Examinadora da Etapa da oficina de tutores será composta por membros da Comissão Gestora e/ou suporte técnico-pedagógico do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD” e pelo coordenador do Polo de Ribeirão Preto-SP.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos:

- a) Quanto ao resultado da Etapa de defesa do memorial;
- b) Quanto ao resultado da Etapa de desempenho no AVEA;
- c) Quanto ao resultado da Etapa da oficina de tutores.

12.2. As interposições de recursos do processo seletivo deverão ser formalizadas por meio do correio eletrônico poloribpreto@yahoo.com.br, encaminhadas à Comissão Examinadora no prazo de até 24 horas após a divulgação dos resultados.

12.3. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão Examinadora, conforme prazo especificado no item 9 (DO CRONOGRAMA) desse Edital, sendo que o resultado será publicado na página eletrônica www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacutica.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os tutores selecionados e aprovados iniciarão, imediatamente, a prestação de serviço de tutoria assim que as atividades do Curso sejam iniciadas.

13.2. Os tutores que não cumprirem o exposto no item 2 desse Edital (DAS ATRIBUIÇÕES) poderão, a qualquer momento, ser desligados da função.

13.3. Em caso de desligamento do tutor, poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

13.4. A participação e aprovação nas etapas de seleção não implicará na contratação do candidato.

13.5. Os casos não previstos no que tange à realização deste processo seletivo serão resolvidos pelo Colegiado do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD”.

13.6. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: poloribpreto@yahoo.com.br, ou pelo telefone: (16) 3602-4236.